



COMUNICADO 2017-02

Água Mole em Pedra Dura

No seguimento da audição do dia 14 de dezembro de 2016 que o CPA teve na Assembleia da República, no Grupo de Trabalho do Turismo, o Grupo Parlamentar do PSD questionou o Ministério da Administração Interna sobre a eventual discriminação negativa relativamente às Autocaravanas.

O teor da resposta governamental coincide, na sua totalidade, com as posições que o CPA tem vindo a defender desde 2006, a saber:

- O Código da Estrada não classifica nenhum veículo com “autocaravana”, sendo que veículos com estas características são veículos de passageiros, incluindo-se na categoria de ligeiros ou pesados consoante o peso e a lotação.
- Os Regulamentos Municipais que visem disciplinar o trânsito de veículos e peões nas vias sob jurisdição das autarquias só podem conter disposições suscetíveis de sinalização nos termos do Código da Estrada e legislação complementar e essas disposições só se tornam obrigatórias quando estiverem colocados os respetivos sinais.
- Não existe norma legal que proíba a pernoita no interior de veículos estacionados, desde que os mesmos se encontrem estacionados em lugar público, em conformidade com a lei.
- As forças de segurança têm vindo a aplicar a lei de forma geral a todos os veículos/pessoas que estacionem em desrespeito das normas previstas do Código da Estrada ou façam campismo fora dos recintos próprios (parques de campismo) ou livremente noutros locais sem os requisitos previstos pelo artigo 18º do Decreto-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro (licenciamento do exercício da atividade de acampamentos ocasionais).

Face ao exposto o CPA tem vindo a contactar os municípios que mantêm Regulamentos Municipais com normas ilegais para que os corrijam, expurgando-os de todos os artigos e alíneas que contrariam o Código da Estrada e a legislação em vigor, disponibilizando-se para, com os Municípios, encontrar soluções que não discriminem os autocaravanistas, mas venham ao encontro de situações pontuais que possam prejudicar o interesse das populações.

De todas essas exposições tem vindo a ser alertada a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a quem cabe a respetiva fiscalização.

A nossa persistência em não abrir mão da manutenção da atual legislação e da sua correta aplicação pelas forças de segurança é, como transparece das posições públicas assumidas, quer pelo Governo, quer pela Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária da GNR, a melhor via para o futuro do autocaravanismo como forma de turismo itinerante.

CPA, 8 de fevereiro de 2017
A direção